



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS

Portaria nº 56 de 29 de janeiro de 2024

PARECER 001/2024

Nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, reuniu-se a comissão de análise de planilhas, designada pela Portaria nº 56, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em 29 de janeiro de 2024: "Constitui Comissão para proceder à análise de planilhas de custos operacionais do Hospital Regional de Toledo, apresentadas pelo Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.", referente ao atendimento do Art.º 2, Parágrafo único, Inciso II da Lei 2.712, de 26 de dezembro de 2023.

Presentes os membros: Eloi Italo Groeler - Analista em Administração e Planejamento I, e Fernando Junior da Costa - Analista em Administração e Planejamento I, representantes da Secretaria da Saúde, Patrícia Caldato, Contador I, representante da Secretaria da Fazenda, Sidnei Vaz de Lima - Analista em Administração e Planejamento I, e Matheus Overne Queiroz, Assistente em Administração I, representantes da Secretaria da Administração.

O objetivo do presente parecer foi analisar a documentação apresentada nos protocolos 4410/2024, 4412/2024 e 4416/2024 (referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023), além de documentos solicitados e enviados por Simoni e Fernanda – IDEAS, para que a conferência do saldo do período pudesse ser apurado.

ANÁLISES REALIZADAS:

As despesas foram computadas na data da efetiva **contabilização**, conforme relatórios contábeis apresentados (Balancete, Razão e DRE), independente da competência ou da data do efetivo pagamento. Ressalta-se que foi definido esse critério por não haver possibilidade de apurar o resultado pelo regime de competência, tendo em vista o formato da documentação apresentada. Destaca-se que foram excluídas as despesas realizadas anteriormente à data do efetivo início da implantação, ou seja, competência anterior a outubro de 2023, além de notas emitidas a partir do mês de outubro de serviços que foram executados em períodos anteriores.

Referente à contabilização do estoque foi utilizado o critério de validação das notas fiscais de entrada com a saída do consumo de estoque registrado no DRE, diante da informação repassada pela Gerente de Controladoria –



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

IDEAS, Fernanda Kersting: “As notas fiscais de compra de insumos, são registradas no balancete contábil na rubrica de ESTOQUE (ativo). Mensalmente, é registrado o CONSUMO DO ESTOQUE para o resultado. Desta forma, no Razão das contas de resultado serão observadas apenas os lançamentos das baixas relacionadas ao consumo do estoque. As notas fiscais de compra devem ser observadas no Razão do estoque (entradas das mercadorias).”

Com relação às receitas, nos foi apresentado uma estimativa de faturamento mensal, procedimentos, consultas e exames que serão pagos pela Secretaria Estadual de Saúde (SESA), a qual não foi considerada nesse momento, por termos definido anteriormente que serão computadas pelo recebimento efetivo, independente da competência em que foi gerada, ou seja, será utilizado o critério de regime de caixa. Deixa-se como ressalva que não está sendo utilizado o regime de competência por ser apenas uma estimativa de receita, que até o momento não há previsão de recebimento do recurso, e pode ocorrer alteração de valores e/ou glosa de parte do repasse.

Dos valores apurados, por entendermos serem despesas financeiras, os juros e multas foram desconsiderados.

Realizadas as análises foram obtidos os seguintes resultados:

Competência outubro/2023

Observando o DRE e BALANCETE apresentado, constatou-se:

Saldo Final R\$ -136.798,11

*Valores desconsiderados R\$ 25.865,34 (glosados)

Saldo anterior desconsiderado R\$ 17.999,38

Déficit apurado no período: R\$ 92.933,39

Notas glosadas referente a competência 09/2023:

*Alvará – entendermos tratar-se de custo de implantação;

** NF 271 GI Serviços Médicos, nota emitida em 03 de outubro de 2023, serviços prestados de 01 a 30 de setembro de 2023, conforme descritivo da nota;

Competência novembro/2023

Observando o DRE e BALANCETE apresentado, constatou-se:

Resultado do mês R\$ - 382.400,15

Valores desconsiderados R\$ 14.012,34 (glosados) referente novembro.

Déficit apurado no período: R\$ 368.387,81

Notas glosadas referente a competência 09/2023:

*NF 14 SP Serviços, nota emitida em 13 de novembro de 2023, serviços prestados de 18 a 30 de setembro de 2023, conforme descritivo da nota;

**Juros e Multa R\$ 47,82.

*** NF 25681 Sermestra, nota emitida em 27 de setembro de 2023;



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Competência dezembro/2023

Observando o DRE e BALANCETE apresentado, constatou-se:

Resultado do mês R\$ - 1.586.445,02

Valores desconsiderados R\$ 310.913,34 (glosados) referente dezembro.

Déficit apurado no período: R\$ 1.275.531,68

* Valor referente competência 09/2023: NF 202323 Rheitor Serviços

* Nota fiscal referente à serviços prestados de 25 à 30 de setembro de 2023, portanto fora do período de competência.

**Juros e Multa R\$ 0,01.

***Notas fiscais N° 48, 51, 52, 56, 57, 58 Locmed.

*** Em análise às notas fiscais apresentadas referente a empresa "LOCMED", foi solicitado relatório detalhado referente aos serviços prestados, pois os relatórios de atividades apresentados anexo as notas estão de forma sucinta e não descrevem os serviços realizados, para que possam ser analisados. Ressalta-se que após o recebimento e análise da documentação solicitada, a indenização poderá ser realizada.

Déficit total apurado no período: R\$ 1.736.852,88

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS:

1. Primeiramente comparou-se os balancetes de cada período com o Razão Analítico de conta dos grupos de despesa;
2. Em seguida, comparou-se cada grupo de contas do Razão Analítico com as notas fiscais ou documentos comprobatórios e verificou-se a pertinência destes documentos;
3. Neste momento, também foram conferidas as notas relativas a compras de estoque para validar o saldo da conta Consumo de Materiais e Insumos em Geral do DRE.
4. Em seguida foram elaborados os quadros demonstrativos elencados anteriormente, desconsiderando as notas fiscais de competências anteriores a outubro/23, conforme justificativas apresentadas. Ressalta-se que algumas notas emitidas após outubro/23 se referem, conforme descrição dos serviços prestados, a competências anteriores;
5. Foram conferidas também, notas fiscais de entrada com relatório de entradas fornecido pelo instituto.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente PARECER e assinado pelos membros.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Toledo, assinado e datado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Eloi Italo Groeler

(Assinado eletronicamente)
Fernando Junior da Costa

(Assinado eletronicamente)
Patrícia Caldato

(Assinado eletronicamente)
Sidnei Vaz de Lima

(Assinado eletronicamente)
Matheus Overné Queiroz

APÊNDICE I - Acompanhamento Mensal - 2023													
Descrição	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total
RESULTADO APRESENTADA - IDEAS	0	0	0	0	0	0	0	-R\$ 1.995,84	-R\$ 16.003,54	-R\$ 118.798,73	-R\$ 382.400,15	-R\$ 1.586.445,02	-R\$ 2.105.643,28
RESULTADO APURADO PELA COMISSÃO	* Período desconsiderado para cálculos									-R\$ 92.933,39	-R\$ 368.387,81	-R\$ 1.275.531,68	-R\$ 1.736.852,88
											Diferença encontrada:		-R\$ 461.723,79

*Em análise aos documentos apresentados pelo IDEAS. A partir de análise crítica da comissão de análise de planilha de custos, verifica-se que o valor do déficit efetivamente apurado foi de R\$1.736.852,88 para o período de 2023.



Documento: 7116/2024 - Parecer 001-2024 01.03.2024.pdf
Data: 01/03/2024 13:28:36

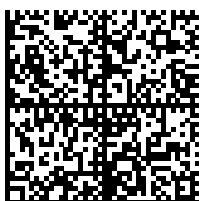
Assinatura avançada realizada por: MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ em 01/03/2024 13:36:06.

Assinatura avançada realizada por: SIDNEI VAZ DE LIMA em 01/03/2024 13:33:46.

Assinatura avançada realizada por: ELOI ITALO GROELER em 01/03/2024 13:29:59.

Assinatura avançada realizada por: FERNANDO JUNIOR DA COSTA em 01/03/2024 13:30:08.

Assinatura avançada realizada por: PATRICIA CALDATTO em 01/03/2024 13:52:03.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 524e33cc-cdb8-4814-92c1-276f8265add4

Inserido por Eloi Italo Groeler em: 01/03/2024 13:28:36. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SIDNEI VAZ DE LIMA em 01/03/2024 13:33:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ELOI ITALO GROELER em 01/03/2024 13:29:59. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDO JUNIOR DA COSTA em 01/03/2024 13:30:08. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MATHEUS OVERNÉ QUEIROZ em 01/03/2024 13:36:06. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. PATRICIA CALDATTO em 01/03/2024 13:52:04. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 524e33cc-cdb8-4814-92c1-276f8265add4